



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

AVISOS

1- PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

2- Os documentos exigidos para habilitação deverão ser do mesmo CNPJ do estabelecimento da licitante cadastrado no sistema "Portal de Compras da EMPRO" que efetivamente irá executar o objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação da licitante no certame.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 237/2026
PROCESSO nº 12682 /2026

Torna-se público que o Município de São José do Rio Preto/SP, através da Diretoria de Contratações Públicas, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 19.415/2023 publicado no Diário Oficial do Município do dia 23/03/2023 e demais legislações aplicáveis.

LINK DA SESSÃO: Portal de Compras da EMPRO Tecnologia e Informação:
<https://compras.empro.com.br/>

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de JULHO de 2026 às 08:00 horas.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 04 de AGOSTO de 2026;

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: das 08:01 horas às 14:01 horas do dia 04 de AGOSTO de 2026.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – Esta Dispensa de Licitação Eletrônica destina AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, CONF SOLIC 5382 DA SM SAÚDE.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Código	Descrição	Especificação
1	24	PACOTE	00073678	ACHOCOLATADO EM PO	ESPECIFICAÇÕES: INSTANTÂNEO, ALIMENTO OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR E SAL; CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS; ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1000 G. OBS: FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA FRACIONADA





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

Item	Qtd.	Unid. Med.	Código	Descrição	Especificação
					EM DUAS VEZES. PARA O CAPS CIAPS SOLICITANTE: DAE
2	4	UNIDADE	00081204	ALHO BRANCO PROCESSADO EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	ESPECIFICAÇÕES: EMBALADO EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO PURO, PICADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, QUALIDADE PASTOSO E INTACTO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. OBS: FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA FRACIONADA EM DUAS VEZES.
3	96	PACOTE	00087302	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	ESPECIFICAÇÕES: DEVE CONTER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. OBS: FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO COM 3 PACOTES INDIVIDUAIS – PESO TOTAL 400G. ENTREGA FRACIONADA EM DUAS VEZES.
4	96	PACOTE	00051528	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE 400 GR	ESPECIFICAÇÕES: BISCOITO DE AGUA E SAL COMPOSTO FARINHA DE TRIGO GORDURA VEGETAL HIDROGENADA AMIDO EXTRATO DE MALTE SAL ACUCAR FERMENTO QUIMICO (BICARBONATO DE SODIO) E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA CONTENDO GLUTEN CONTENDO



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202 - Fax: (17) 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

Item	Qtd.	Unid. Med.	Código	Descrição	Especificação
					TRACOS DE LEITE. OBS: FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA FRACIONADA EM DUAS VEZES.
5	4	PACOTE	00087535	CHA DE CAMOMILA PACOTE 500G	ESPECIFICAÇÕES: COMPOSTO DE FLORES DE CAMOMILA, ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA, CADA EMBALAGEM DEVE CONTER 500 GRAMAS. OBS: FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA ÚNICA.
6	4	CAIXA	00040993	CHA SABOR ERVA DOCE	ESPECIFICAÇÕES: CHÁ DE ERVA DOCE, COMPOSTO DE SEMENTES DE ERVA DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA, CADA EMBALAGEM DEVE CONTER 500 GRAMAS. OBS: FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA ÚNICA.
7	6	UNIDADE	00064481	COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR - EMBALAGEM 100 GRAMAS	ESPECIFICAÇÕES: COCO RALADO; PURO, DESIDRATADO; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO, NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, LOTE E FABRICAÇÃO, COM FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA ÚNICA.
8	20	UNIDADE	00069471	CREME DE LEITE - 200GR	ESPECIFICAÇÕES: LEITE



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202 - Fax: (17) 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

Item	Qtd.	Unid. Med.	Código	Descrição	Especificação
					EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES GOMA XANTANA, GOMA JATAÍ, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. HOMOGENEIZADO. EMBALADOS EM CAIXA COM 200GR CADA, SEM ESTAR AMASSADAS. OBS: FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA FRACIONADA EM DUAS VEZES.
9	24	KILO	00069466	FARINHA DE TRIGO	ESPECIFICAÇÕES: TRADICIONAL, TIPO 1 ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. RENDIMENTO SATISFATÓRIO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG DE PESO LÍQUIDO. OBS: FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA FRACIONADA EM DUAS VEZES.
10	6	LATA	00045020	FERMENTO QUIMICO	ESPECIFICAÇÕES: FERMENTO EM PÓ LATA COM 100 GR. COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO. OBS: FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA FRACIONADA EM DUAS VEZES.
11	12	PACOTE	00056383	FUBA	ESPECIFICAÇÕES: FUBÁ MIMOSO, FINO, DE GRÃO DE MILHO MOÍDO DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE,



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202 - Fax: (17) 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

Item	Qtd.	Unid. Med.	Código	Descrição	Especificação
					FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 500GR DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE. ENTREGA FRACIONADA EM DUAS VEZES.
12	6	KILO	00033607	GELATINA EM PO	ESPECIFICAÇÕES: PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES VARIADOS, MORANGO, FRAMBOESA, UVA, ABACAXI, LIMÃO, MARACUJÁ., EMBALAGEM DE 01 KG, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, A EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. ENTREGA FRACIONADA EM DUAS VEZES.
13	12	BARRA	00045017	GOIABADA	ESPECIFICAÇÕES: EM BARRA, DOCE DE CORTE, SABOR GOIABA, COMPOSTO DE POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE, PECTINA, COR AVERMELHADA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE CONTER GLUTEM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE A VÁCUO, CADA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, OBS: FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA FRACIONADA EM DUAS VEZES.



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202 - Fax: (17) 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

Item	Qtd.	Unid. Med.	Código	Descrição	Especificação
14	20	CAIXA	00081202	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM 395 GRAMAS	ESPECIFICAÇÕES: INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE INTEGRAL E LACTOSE. AS CAIXAS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS, SEM AMASSADOS. OBS: FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA FRACIONADA EM DUAS VEZES.
15	10	PACOTE	00051507	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13% ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13% ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. ENTREGA FRACIONADA EM DUAS VEZES.
16	10	PACOTE	00051510	MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13% ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13% ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. ENTREGA FRACIONADA EM DUAS VEZES.



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297,
32031202 - Fax: (17) 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

Item	Qtd.	Unid. Med.	Código	Descrição	Especificação
				DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. ENTREGA FRACIONADA EM DUAS VEZES.
17	24	UNIDADE	00072011	MANTEIGA COM SAL	ESPECIFICAÇÕES: COMPOSTA POR ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO PASTEURIZADO, SAL (0,6%), VITAMINA A, ESTABILIZANTES LETICINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS, ANTIOXIDANTES BHT E EDTA, ÁCIDO LÁCTICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE BETACAROTENO E AROMATIZANTE ARTIFICIAL. POTE 500 G. OBS: FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA FRACIONADA EM DUAS VEZES.
18	80	PACOTE	00051523	MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE RESISTENTE TERMOSSOLDADO CONTENDO 500 GRS VALIDADE MINIMA DE 08 MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 15 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE.	ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE RESISTENTE TERMOSSOLDADO CONTENDO 500 GRS VALIDADE MINIMA DE 08 MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 15 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE. ENTREGA FRACIONADA EM DUAS VEZES. OBS: ESTE ITEM SERÁ ENTREGUE NO CAPS AD III E NO CAPS AD NORTE.
19	24	UNIDADE	00087536	MISTURA PARA BOLO (BMA)	ESPECIFICAÇÕES: SABOR FESTA OU NEUTRO INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, EMULSIFICANTES, CONTER GLÚTEN, CADA EMBALAGEM DEVE



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202 - Fax: (17) 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

Item	Qtd.	Unid. Med.	Código	Descrição	Especificação
					POSSUIR DE 400 A 450 GRAMAS. FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE. ENTREGA FRACIONADA EM DUAS VEZES.
20	24	UNIDADE	00040843	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA	ESPECIFICAÇÕES: INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, EMULSIFICANTES, CONTER GLÚTEN, CADA EMBALAGEM DEVE POSSUIR DE 400 A 450 GRAMAS. FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE. ENTREGA FRACIONADA EM DUAS VEZES.
21	20	LATA	00063035	MOLHO DE TOMATE	ESPECIFICAÇÕES: MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL; CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS, SÃOS E LIMPOS; PENEIRADO SEM PELES E SEM SEMENTES, SAL, AÇÚCAR, AZEITE DE OLIVA, TEMPEROS IN NATURA; ISENTO DE ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE PLASTICO, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO; CONTENDO 340 GRAMAS CADA UNIDADE OBS: FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA FRACIONADA EM DUAS VEZES.
22	12	UNIDADE	00039495	OLEO DE SOJA 900 ML	ESPECIFICAÇÕES: COMESTÍVEL, COMPOSTO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE, ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS;



DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 2º Andar - CEP 15015-000

Telefones: (17) 32031135, 32031351, 32031347, 32031239, 32031297, 32031202 - Fax: (17) 32031168, 32031239

Portal de Compras: <https://compras.empro.com.br>



Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

Item	Qtd.	Unid. Med.	Código	Descrição	Especificação
					EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. OBS: FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA FRACIONADA EM DUAS VEZES.
23	2	KILO	00033621	SAL REFINADO	ESPECIFICAÇÕES: IODADO; COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, EMBALAGEM DE 1 QUILO. OBS: FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA ÚNICA.
24	20	LATA	00064479	SARDINHA EM LATA - EMBALAGEM 125 GRAMAS	ESPECIFICAÇÕES: SARDINHA EM LATA: SARDINHA FRESCA, LIMPA, EVISCERADA, DESCABEÇADA, DESCAMADA E LIVRE DE NADADEIRAS, OBSERVANDO O REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE PARA PEIXE FRESCO. A CARNE DE SARDINHA DEVE CONSTITUIR NO MÍNIMO 70% DO PESO LÍQUIDO DECLARADO, TER POR MEIO DE COBERTURA ÓLEO COMESTÍVEL E NO MÁXIMO 12% DE ÁGUA. EMBALAGEM ALUMIZADA HERMETICAMENTE FECHADA E ESTERILIZADA DE 125 GRAMAS. FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE. ENTREGA FRACIONADA EM DUAS VEZES.

Estimativa: R\$ 5.494,00





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

1.2 A entrega será nos locais informados no Termo de Referência, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários a perfeita entrega, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros

1.3 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 A contratada terá que atender o prazo de entrega conforme Termo de Referência, contado (assinatura do contrato, recebimento da Nota de Empenho/Ordem de fornecimento/serviço ou expedição da Ordem de Serviço/fornecimento).

1.6 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo estipulado no Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

1.7 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias, úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material/serviço e consequente aceitação.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica através da plataforma da EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO <https://compras.empro.com.br/>.

2.1.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras da EMPRO, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- a) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - I. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - II. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens e ela necessários;

III. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

V. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.1 Se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.3 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

3.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10. A proposta comercial inicial deverá ser preenchida, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - <https://compras.empro.com.br/>.

3.10.1. O licitante deverá preencher sua proposta comercial inicial no sistema eletrônico, contendo:

- a) Marca/Modelo, quando for o caso, indicando, no que for aplicável, o fabricante, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente;
- b) Valor unitário, e/ou total quando for o caso.

3.10.2. Fica expressamente vedado a indicação do nome fantasia ou a razão social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone, e-mail, e/ou dados bancários da mesma, ou quaisquer outros dados que identifiquem o participante antes e durante a rodada de lances.

3.10.3. Quando a marca do produto/serviço identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação "Marca Própria".

3.10.4. Quando o objeto em disputa for contratação de serviço e/ou a natureza do mesmo não exigir indicação de marca/modelo, em campo próprio na Plataforma deverá usar termo genérico que não identifique a empresa, como por exemplo: serviço, própria(o).

3.10.5. Caso seja possível a identificação da empresa através da sua proposta ou lance a mesma estará automaticamente DESCLASSIFICADA de todo o processo de Dispensa de Licitação Eletrônica (Art. 75, Incisos I ou II da LF 14133/2021).

3.11 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da lei complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no aviso de contratação direta e seus anexos;





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, de que trata o art. 93 da lei nº 8.213/91, se couber.
- f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, xxxiii, da constituição;

3.12 Os lances **deverão** ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4 FASE DE LANCES

4.1 Na data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.4 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos distintos e decrescentes, inferiores ao lance que esteja vencendo o certame, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6 Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances.

4.7 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10 Encerrada a sessão pública e realizada a negociação, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema.

4.11 A etapa de lances da sessão pública, prevista neste Edital, será encerrada no prazo estipulado no processo, após o que transcorrerá período de prorrogação automática pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado no último minuto (01 minuto) nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.12 Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 4.11, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o primeiro minuto contado a partir do registro no sistema, da última prorrogação automática para o item.





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.6 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- a) For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- b) Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 – HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema “apenados” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP

(<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.3 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

6.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.

6.7 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8 Caso atendidas as condições de participação, para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021 os quais serão encaminhados pelo sistema.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada pelo Município, sendo assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos mesmos.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor o envio desses por meio do sistema ou de e-mail.

6.9 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações de habilitação para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.10 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.11 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.12.1 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.14 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação,





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 – CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida uma nota de empenho.

7.2 A contratação decorrente desta Dispensa Eletrônica será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

7.3 A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Diretoria de Compras e Contratos, localizada no 2º andar do Paço Municipal para assinar o termo de contrato.

7.4 A critério do Município, o Contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, a qual poderá ser enviada à empresa vencedora, via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário das 8h00 às 17h00.

7.5 O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.6 O encaminhamento da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à adjudicatária, implica no reconhecimento de que:

- a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.7 O prazo de vigência da contratação está disposto no Termo de Referência.

7.8 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 – SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- l. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- m. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nas alíneas do subitem anterior (8.1) ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta da alínea “a” deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% até 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações das alíneas “a” à “m” ;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” à “g” deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” à “m”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a administração pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, na Plataforma do sítio Eletrônico da Prefeitura de São José do Rio Preto/SP (Portal de Compras da EMPRO Tecnologia e Informação), e encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados no Portal de Compras Municipal, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Até a data de início da sessão de lances, os interessados poderão realizar seus questionamentos através do Fórum de Mensagens.

9.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação.

9.14.2 ANEXO II – Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte constantes do procedimento

9.14.3 ANEXO III – Declaração de cumprimento do artº XXXIII da CF/88

9.14.4 ANEXO IV – Termo de Referência - apartado

São José do Rio Preto/SP, 27 de julho de 2026.

Wanderley Ap. Souza

Diretor de Contratações Públicas





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº 237/2026

Para habilitação na presente Dispensa Eletrônica será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- e) Ato Constitutivo;
- f) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da licitante, ou outra prova equivalente, na forma da lei
- g) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária.
- h) Catálogo e/ou ficha técnica
- i) Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando Couber **(ANEXO II)**;
- j) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal **(ANEXO III)**.





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

ANEXO II

DISPENSA ELETRONICA nº

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Edital de dispensa eletrônica de São José do Rio Preto/SP, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da proponente*





Município de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Contratações Públicas

ANEXO III

DISPENSA ELETRÔNICA nº

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)

